



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0088 Renato

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0088/2021**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, 166, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35, 35 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e

**RENATO SCHIMIDT NEUMANN**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 904.353.540-00, Casado com a Sra. **DANIELLE JULIO CAVAGNOLI NEUMANN**, inscrita no CPF sob o n° 047.103.679-06, residentes e domiciliados na Rua Paraná, 254, Centro, Cidade de Xanxerê-SC e conforme Parecer Jurídico anexo ao presente, fica incluído o nome de **MARCELLE JULIO CAVAGNOLI WUSTRO**, Pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 005.795.779-70 casada com o Sr. **EDUARDO WUSTRO**, inscrito no CPF sob o n° 021.132.179-61, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 1071, Colatto, Xanxerê-SC, doravante denominados de **LOCADORES**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98 em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato) firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Têm por objeto este contrato a locação de sala comercial em alvenaria, com área privativa de 99m<sup>2</sup>, 02 banheiros adaptados, 01 copa e 01 almoxarifado, piso cerâmico, frente com vidro temperado e uma vaga de garagem disponível, conforme laudo em anexo, localizada no térreo da Rua Paraná, 254, Centro, Xanxerê-SC, destinada ao funcionamento da Vigilância Sanitária do Município de Xanxerê-SC. O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0094/2021 - Dispensa de Licitação n° 0019/2021, e pelos Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal da locação pelo índice IPCA no percentual de 10,04%, equivalente ao índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses conforme acordado entre as partes, de acordo com Ofício da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico anexos ao Processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica reajustado o valor mensal do aluguel, conforme Cláusula Segunda desse Termo Aditivo, passando a ser de **R\$ 1.588,24 (um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) mensais**.

**CLÁUSULA QUARTA** - Conforme solicitação enviada pelo Locador do imóvel, Sr. Renato Schmidt Neumann, e mediante Parecer Jurídico desta Prefeitura, fica estabelecido que para efeitos de pagamento seja observado à proporcionalidade da propriedade do imóvel, ou seja, o valor mensal do aluguel deve ser depositado nas duas contas bancárias mencionadas no pedido, conforme segue:

- a) 50% na Conta Corrente n° 20.732-2, Banco do Brasil Agência 0586-x, Banco 001, em nome de Renato Schmidt Neumann; e
- b) 50% na Conta Corrente n° 42974-0, Banco do Brasil Agência 0586-x, Banco 001, em nome de Eduardo Wustro.

**CLÁUSULA QUINTA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de junho de 2022, e vigorando até o dia 16 de junho de 2023**, de acordo com Ofício da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico anexos ao Processo.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 02 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
LOCATÁRIO

**RENATO SCHIMIDT NEUMANN**  
LOCADOR

**DANIELLE JULIO CAVAGNOLI NEUMANN**  
LOCADOR

**MARCELLE JULIO CAFAGNOLI WUSTRO**  
LOCADOR

**EDUARDO WUSTRO**  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: